

PORTARIA ENAP Nº 95, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Curso de MBA em Ciência de Dados e Inteligência Artificial Aplicadas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e suas alterações, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, na Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e na Resolução Enap nº 12, de 15 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Curso de MBA em Ciência de Dados e Inteligência Artificial Aplicadas, no âmbito dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e MBA), ofertados pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA - CGMBA, nos termos do art. 2º, inciso III, da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, do art. 17, inciso II, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e da Resolução Enap nº 12, de 15 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 10/08/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1019787** e o código CRC **483AF430**.